

REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA CEAG/UnB Nº 06/2012 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CARGO DE PESQUISADOR ESPECIALISTA EM AVALIAÇÃO.

O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/UnB), centro vinculado à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília (FACE/UnB), **CONVIDA** os interessados a apresentarem currículos nos termos aqui estabelecidos para seleção pública visando à contratação de profissional para prestação de serviços de curta duração, conforme detalhado a seguir, no âmbito do projeto de PESQUISA, ELABORAÇÃO E VALIDAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE PARÂMETROS PEDAGÓGICOS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E PARÂMETROS DE SEGURANÇA PARA UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO SINASE.

1. OBJETO

A presente proposta alinha-se, no âmbito da UnB, com as atividades de criação, realização, manutenção e desenvolvimento de atividades de ensino (transmissão de conhecimentos), de pesquisa (produção de novos conhecimentos) e de extensão (prestação de serviços à comunidade). Este projeto visa colaborar com o processo histórico de adequação e implementação do SINASE no país, por meio da realização de estudo e produção de material que subsidiará as normas referenciais do SINASE, a serem utilizadas em iniciativas de formação continuada, bem como no cotidiano dos programas e unidades a partir do alinhamento de conceitos e práticas para o território nacional.

2. O SINASE

Aos 21 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, e a quatro anos da resolução conjunta do Conanda e SDH que definiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como Subsistema do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) responsável pelo atendimento ao adolescente em conflito com a lei desde o processo de apuração, aplicação até a execução de medida socioeducativa, vivemos um processo de adequação das políticas e programas de atenção ao adolescente em conflito com a lei, nos três níveis de governo.

Em janeiro de 2012, foi sancionada a Lei nº 12.594, que institui o SINASE no território Nacional. Este marco legal, além de trazer referências da resolução, avança em aspectos da gestão do sistema, da maior uniformização na aplicação das medidas socioeducativas, dos

direitos dos adolescentes, da metodologia de atendimento entre outros aspectos. O advento da nova lei requererá um esforço na estruturação, normatização e regulamentação do Sistema em especial na elaboração de diretrizes técnicas para os programas e estabelecimento de normas referencias a serem aplicadas em todo o território nacional. É inegável que o processo de adequação e observância dos parâmetros políticos, pedagógicos e administrativos do SINASE exigirá dos gestores públicos e também dos demais atores sociais envolvidos no Sistema, o desenvolvimento de novas habilidades, competências e soluções.

3. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES

NOME DO CARGO	PERFIL DESEJADO E FUNÇÕES
<p>Pesquisador Especialista em Avaliação (1 <i>profissional</i>)</p> <p>Código: PEAVAL</p> <p>Carga horária: 20h/semanais</p> <p>Remuneração: R\$2.000,00</p> <p>Período de Contratação: 09 meses</p> <p>Natureza da relação de trabalho: Contratação provisória (<i>sem vínculo empregatício</i>)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ter Pós-graduação nas áreas de ciência política ou serviço social ou economia ou administração ou estatística ou áreas afins. 2. Ter experiência em pesquisas nas áreas de políticas públicas com ênfase em direitos humanos ou atendimento socioeducativo ou justiça juvenil. 3. Ter experiência comprovada de pelo menos 02 anos em avaliação de pesquisas e políticas públicas. 4. Conhecimento e técnicas na elaboração de relatórios de pesquisa. 5. Conhecimento e técnicas para elaboração de instrumentais e coleta de dados. 6. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes. <p>Função: Profissional responsável pela construção do modelo de avaliação da pesquisa, aplicação dos instrumentos avaliativos e elaboração de relatórios de avaliação do projeto.</p>

4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar o currículo, a partir do dia 25/05/2012 até o dia 10/06/2012 para o endereço: candidatos@ceag.unb.br (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, número da Chamada e o Código do cargo deverão ser informados no campo **assunto** (ex: **Chamada N° 06/2012 - Código: PEAVAL**) – e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

5. PROCESSO SELETIVO

As contratações da presente Chamada serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

6. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico ceag@unb.br.

7. CLÁUSULA DE RESERVA

O CEAG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.